

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001 130 070/2017-21
Nº. SEI
Recebido em: 18/12/2017
<i>Paqueline</i>
Assinatura



**SEQ2800-07/2017/GJU**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**  
**Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio**

**A/C: SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

DIRETOR DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO INSTITUTO  
CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

ESQW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília/DF

CEP: 70670-350

**REF.:** *Complementação ao Plano de Trabalho em Atendimento à Cláusula 165,  
Deliberação CIF nº112.*

Prezados Senhores,

A **Fundação Renova** (“Fundação”), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em complementação ao Item 2 da Deliberação CIF nº 112, de 23 de agosto de 2017, e em atendimento a cláusula 165 do TTAC, expor o quanto segue.



Como se sabe, para fins de atendimento ao Item 1 da Deliberação CIF nº 79, a FUNDAÇÃO protocolou, em 06 de julho de 2017, o Ofício nº SEQ2800-03/2017/GJU apresentando o Plano de Trabalho para execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho (PG028).

Ocorre que, em 26 de setembro de 2017, o CIF emitiu a Deliberação nº 112/17, por meio da qual determinou que a FUNDAÇÃO apresentasse, em 30 dias, as complementações ao Plano de Trabalho apontadas na Nota Técnica nº 3 CTBIO/CIF/2017 para os ambientes dulcícolas do Estado do Espírito Santo, e demais ambientes estuarinos, marinhos e costeiros, onde foi constatada a presença da pluma de rejeitos oriundos do rompimento da barragem da Samarco S.A., atendendo, em especial, às recomendações detalhadas na referida deliberação.

Assim, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 112/2017, a FUNDAÇÃO, protocolou junto ao CIF e CTBio, em 26 de outubro de 2017, o Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 165 do TTAC. E, em atendimento e esclarecimento à Nota Técnica nº 8/2017/CTBio/DIBIO/ICMBio, a Fundação vem apresentar complementação ao referido Plano de Trabalho (2017.12.12\_Complementação\_Plano de Trabalho\_CL165).

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

